

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Processo:

Interessado:

Assunto: Afastamento para qualificação - curso de pós-graduação

# DESPACHO

A Direção de Ensino do Campus NOME DO CAMPUS, CONCORDA/DISCORDA com o deferimento da solicitação de afastamento **OU** prorrogação de afastamento do servidor para a realização do curso de pós-graduação de MESTRADO/DOUTORADO/PÓS DOUTORADO em NOME DO CURSO na NOME DA INSTITUIÇÃO, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ horas semanais.

Ressalta-se que:

1. Haverá a distribuição das disciplinas para outros docentes, conforme despacho da chefia imediata do interessado (fl. 00); **OU**
2. Haverá contratação de professor substituto, visto que este deferimento não ultrapassa o limite de 20% (vinte por cento) do total de docentes, conforme §2º, inciso IV do Art. 2º da Lei nº 12.425, de 17/06/2011, que altera a Lei nº 8.745, de 09/12/1993; **E**
3. Condiciona-se o afastamento do servidor a contratação do professor substituto.

Este parecer tem como base a importância do mestrado/doutorado do (a) servidor (a) para a qualificação e eficiência na oferta de ensino, pesquisa e extensão em nossa instituição.

Assim, havendo o solicitante atendido a Resolução 19/2023 do Conselho Superior, encaminha-se o processo em epígrafe à Direção-Geral, para as providências necessárias.

Salienta-se que esta análise está condicionada aos demais pareceres.

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

Local (PE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_.

Direção de Ensino

*Campus* XXXXX - IFSertãoPE